

PARTICIPE DA**AGR**

Assembleia Geral Regional

**23/01**
terça-feira
no pátio frontal do BC**9h30****Em debate:**

- Barrar a reforma da Previdência, junto com as demais categorias
- Garantir os reajustes de 2018 e 2019
- Impedir o aumento da CPSS para 14%
- Pela manutenção da liminar de Ricardo Lewandowski contra a MP 805/2017

O momento é de mobilização total para garantir o reajuste

O governo federal permanece inconformado com a decisão que suspende os efeitos da MP 805, e tenta uma série de medidas para derrubá-la.

Inicialmente foi anunciando que a AGU entraria com um recurso para que a presidente do STF, Carmen Lúcia, derrubasse de forma monocrática a liminar do ministro Ricardo Lewandowski. Em paralelo, o titular da pasta do planejamento, Dyogo Oliveira, anunciou que mesmo após o pagamento do reajuste no mês de fevereiro, o governo manteria seu esforço pelo restabelecimento da MP no pleno do STF, e em caso de sucesso, cobraria a devolução dos valores já pagos aos servidores a título de reajuste.

A bola, portanto, está em jogo, e as próximas semanas serão decisivas. Imerso em dificuldades com a reforma da Previdência, o governo recorre a ídolos popularescos, como Silvio Santos e Ratinho, para atacar a parcela mais vulnerável da população com a propaganda enganosa. O mercado, por sua vez, acaba de fornecer mais um ingrediente sob medida, com a S&P e o rating BB-, que está sendo utilizado como argumento em favor das reformas.

De nossa parte, devemos intensificar a mobilização, pois esta tem sido a arma mais eficiente para a garantia das nossas prerrogativas.

**SERVIDORES SEGUEM NO AGUARDANDO DO PROJETO DO BANCO
PARA MODERNIZAÇÃO DA CARREIRA DE ESPECIALISTA**



@sinalsp

portal.sinal.org.br/regionais/sao-paulofacebook.com/sinal.sp

Confira os deputados paulistas que estão contra a reforma da Previdência



A nossa tarefa é aumentar
esse bloco de oposição

Contra a votação da reforma da Previdência, centrais sindicais convocam greve geral para o dia 19/2



Sinal-SP oferece Ação Revisional do "Imposto da Herança"



O processo de inventário de bens não raras vezes atinge valores difíceis de serem suportados pelos contribuintes. Nesse sentido, a advogada do Sinal-SP Jane B. Macedo Silva traz uma nova informação, que é a possibilidade de se usar como base de cálculo para o **ITCMD**, o **IPTU**, e não mais o **ITBI**, como é feito atualmente.

Qual é a diferença: Em um caso prático, utiliza-se como base de cálculo para o **ITBI**, o valor de venda de um determinado imóvel, que seria neste caso R\$777.888,00. Ao passo que, para o cálculo do **IPTU**, a base seria o valor venal do mesmo imóvel, no caso, R\$496.252,00. Admitindo-se o valor da alíquota de 4% sobre o esses valores do imóvel, o contribuinte seria obrigado a quitar na primeira situação o valor de R\$31.115,50, a título de **ITCMD**, ao passo que na segunda hipótese, sugerida pela Dra. Jane, esse valor seria reduzido para R\$19.850,00. Uma economia de 35% no valor total, cuja devolução se fará por meio da ação judicial competente.

A Dra Jane B. Macedo Silva orienta gratuitamente os filiados ao Sinal, todas as terças-feiras.